

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.112 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Estudos no âmbito do Município de Itabuna - BA, para elaboração de normativas visando aferição da condicionalidade referente ao exercício da Gestão Escolar Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Estudos para elaboração de normativa visando aferição da condicionalidade referente ao exercício da Gestão Escolar Municipal, em atendimento às exigências do inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei nº 14.113/2020, que institui mecanismo permanente de financiamento da Educação Básica.

Parágrafo único: Compete à Comissão discutir e elaborar os requisitos mínimos essenciais e indispensáveis para o exercício da Gestão Escolar Municipal.

Art. 2º - Esta Comissão de Estudos é composta, das seguintes representações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Elioenai Santos de Santana Farias
- Regiane Cruz dos Santos Margalho
- Josevalda Maria Alves de Santana Souza
- Kattson Danesse Barbosa da Silva
- Fábio Bitencourt Peixoto de Melo
- Verônica de Souza Botelho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA:

- Hustana Fernanda da Silva Matos
- Lívia Andrade Coelho

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

- Erico José dos santos
- Alex Pereira de Araújo

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Maria Lúcia Tourinho Bittar Santos
- Edjaldo Vieira dos Santos

SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO DE ITABUNA:

- Maria Ionei Gomes dos Santos
- Claudia Josefa Guerreiro de Almeida

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Fabrício Dias Nunes da Silva
- Danilo Freitas Santos

Art. 3º - A Comissão se reunirá na Sede da Secretaria Municipal de Educação e deverá proceder com estudo dos instrumentos normativos legais para discussão, análise e construção do documento normativo conclusivo, que será apresentado ao Secretário Municipal da Educação, no prazo legal para a devida publicação.

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos desta Comissão fica sob a responsabilidade do Departamento de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Itabuna.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549 Dados: 2022.09.21 15:26:41 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 184/2022 – SME

Dispõe sobre a criação de **COMISSÃO** no âmbito da Secretaria Municipal da Educação para os fins que indica e, dá outras providências

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo legal no que dispõe o art. 79, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as disposições constantes das Resoluções nºs: 004 e 12/2000; 025/2005 e 031/2006, do Conselho Municipal de Educação de Itabuna, uma comissão denominada “**COMISSÃO DE INSPEÇÃO/VERIFICAÇÃO PRÉVIA**”.

Parágrafo único – A comissão criada nos termos do “caput” deste artigo tem como finalidade específica inspecionar os trabalhos administrativo-pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal, objetivando o processo de autorização e/ou renovação de autorização de funcionamento.

Art. 2º - A comissão de que trata esta Portaria será composta por servidores municipais, integrantes de setores da Estrutura Administrativa da Secretaria da Educação, os quais, ficam de imediato designados, conforme abaixo relacionados:

NOME	DEPARTAMENTO/SETOR
Manassés de Oliveira Moreira	Departamento de Educação Básica
Lindiana Nascimento Gomes	Departamento de Educação Básica
Luciene Maria Rodrigues	Setor de Organização Escolar
Maria Regina Araújo de Souza Oliveira	Setor de Organização Escolar
Larissa Alves dos Santos	Departamento de Infraestrutura
Francisco Carlos Ferreira Santos	Departamento de Infraestrutura

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de setembro de 2022.

JOSUE DE SOUZA
BRANDAO
JUNIOR:24392073572

Assinado de forma digital por
JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Dados: 2022.09.21 11:05:03 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
Secretário da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano